

PROJETO DE LEI Nº 2.911, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Institui, no Distrito
Federal, o Dia do
Radiocidadão.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Dia do Radiocidadão, a ser comemorado em 26 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1998.